



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

30 de Abril de 2019

ANO XVII

EDIÇÃO Nº 1038

TRANSPORTE ESCOLAR

Rio das Ostras recebe mais dois ônibus para atender os alunos da rede municipal

A Prefeitura de Rio das Ostras recebeu mais dois ônibus escolares para o ano letivo de 2019. Os veículos foram conquistados por intermédio do Programa Caminho da Escola, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação.

Os modelos são ônibus escolares rurais. Cada ônibus escolar entregue à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer custou R\$ 226.550,00. Os veículos serão utilizados somente na zona rural do Município, que compreendem as localidades de Rocha Leão e Cantagalo.

O intuito do Programa Caminho da Escola é garantir a permanência dos estudantes nas escolas da rede pública de ensino básico e o acesso dos estudantes às atividades pedagógicas, esportivas e culturais do plano pedagógico e realizadas fora dos estabelecimentos de ensino.

Até o momento, a Prefeitura de Rio das Ostras já recebeu quatro ônibus escolares e, em breve, deve receber o quinto veículo, que já se encontra em vistoria no INMETRO.

CONHEÇA O PROGRAMA - O Progra-

ma Caminho da Escola, mantido pelo Ministério da Educação, tem por objetivo renovar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal e estadual de Educação Básica Pública. Os modelos são de ônibus escolares rurais

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

VACINE CONTRA A GRIPE.

ATÉ 31 DE MAIO





UNIDADES DE SAÚDE

P. S. Cidade Praiana

P.S. Jardim Mariléa

C. S. Extensão do Bosque

C. S. Nova Cidade

E.S.F. Âncora | E.S.F. Cantagalo

E.S.F. Rocha Leão

E.S.F. Mar do Norte | P.S. Dona Ediméia









PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

LUIS HENRIQUE BORGES

Procurador Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE





RIO DAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1° SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2° SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO: FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0542/2019

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO - ANULAÇÃO DE PORTARIA DE DEMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 15583/2017, referente ao Recurso Hierárquico, restou comprovado a violação ao devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa

RESOLVE:

Art. 1º - PROVER PARCIALMENTE o Recurso Administrativo interposto pelo Servidor MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA, Guarda Sanitário, Matrícula nº 9747-0, ANULANDO ADECISÃO QUE APLICOU PENA DE DEMISSÃO - Portaria nº 0188/2018, do Jornal Oficial Edição nº 923 - 23/02 a 01/03 de 2018.

Art. 2º - REINTEGRAR TEMPORARIAMENTE o mesmo às suas funções laborais, sem reconhecer qualquer direito pretérito - ao menos por enquanto e durante o tempo em que não houver a conclusão do inquérito administrativo.

Art. 3º - Após retorne os autos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, para prosseguimento do Inquérito Administrativo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0543/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 7280/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a Servidora SONIA MARIA SÁ FREIRE. Inspetor Escolar D3. matrícula nº 976.062. oriunda do Município de Cabo Frio/RJ, com ônus para este Município, em regime de Ressarcimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/03/2019

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0544/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1°, III, "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria** Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora NEVES MARINA CABRAL CUNHA, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 4950-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 09695/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0545/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 5415/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2019, o servidor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, matrícula nº 6639-7, do cargo efetivo de Médico Cardiologista, lotado na SEMUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0546/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 14379/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER o Servidor FABIO MOTADA SILVA, Fiscal de Tributos, matrícula nº 2278-0, oriundo do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0547/2019

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 11048/2019,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho; Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0547/2019

Mat.|Nome|CPF|Função|Port.|Início|Término|Port.|Início |Término

24911-4|Fabiana da Silva Oliveira|095.148.067-78|Enfermeiro II|485/17|02/05/17|02/05/18|498/48|02/05/18|02/05/19 251666|Letica|Sobreira|Pedrosa|Machado|059.329.617-67|Enfermeiro-40|horas|485/17|02/05/17|02/05/18|498/48|02/05/18|02/05/19 25178-0|Carolina de Souzados Passos|103.136.047-62|Enfermeiro|485/17|02/05/17|02/05/18|498/48|02/05/18|02/05/19 24998-0|Carolina de Souza dos Passos|103.136.047-62|Enfermeiro II|485/17|02/05/17|02/05/18|498/48|02/05/18|02/05/19

PORTARIA Nº 0548/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 11048/2019

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado; Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 30 (trinta) dias, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0548/2019

Contratos Temporários de Trabalho - Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Matrícula|Nome|CPF|Função|Prazo Final

24968-8|Alan da Silva Praxedes Vieira|100.504.587-95|Médico Endócrino Pediatra|**02/05/19** 24967-0|Paulo Mauricio da Costa|010.399.557-97|Médico Endocrinologista|**02/05/19** 24962-9|Matias Dorregaray|067.900.781-42|Médico Intensivista II|**02/05/19** 25202-6|Reginei Parreira|844.628.767-68|Médico Pediatra I|**02/05/19** 25046-5|Osvaldo Machado Filho|040.750.038-33|Médico Psiquiatra II|02/05/19
25046-5|Osvaldo Machado Filho|040.750.038-33|Médico Psiquiatra II|02/05/19
25045-7|Marco Antonio da Cunha Araújo|827.489.697-15|Médico Reumatologista|02/05/19
25033-3|Amarildo Gazal Suhett|819.919.327-15|MÉDICO SOCORRISTA II|02/05/19
25026-0|Ariana Julia Teixeira Tsirakis|001.268.187-38|MÉDICO SOCORRISTA II|02/05/19
24953-0|Armando Jorge Monnerat de Lemos|996.407.407-72|MÉDICO SOCORRISTA II|02/05/19 25031-7|Ronaldo Newton Paes de Lima|081.408.122-34|MÉDICO SOCORRISTA II|02/05/19 25313-8|Thiago Campos de Mello|081.797.137-84|MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II|02/05/19 25036-8|Simone Martins Guimarães|995.523.707-44|ASSISTENTE SOCIAL I|02/05/19 25238-7 | Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira | 030.512.257-62 | ASSISTENTE SOCIAL II | **02/05/19** 25075-9 | Eloira Spalla Siqueira | 104.639.227-19 | ASSISTENTE SOCIAL II | **02/05/19** 25256-5|Ivandra Maria de Miranda Linhares|052.255.187-45|ASSISTENTE SOCIAL II|02/05/19 25144-5|Luciana Carvalho Viana Tomaz - PNE|101.317.387-20|ASSISTENTE SOCIAL II|02/05/19

25023-6|Simone Martins Guimaraes|995.523.707-44|ASS|STENTE SOCIAL ||**1020/56/19** 25234-4|Andrea Guimaraes Gonçalves|104.091.087-40|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19** 25354-5|Carla de Faria Barbosa - PNE|010.878.917-95|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19** 25205-0|Desiree Satter Andrade Estanislau Cyrino|128.510.257-30|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19** 25307-3|Leandro Sabino de Aguiar|105.377.457-50|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19**

25148-8|Nayla Velberto Til|123.733.757-70|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19** 25278-6|Orlando Barros da Silva|663.664.107-04|CUIDADOR SOCIAL|**02/05/19**

25278-6|Orlando Barros da Silva|663.664.107-04|CUIDADOR SOCIAL|02/05/19
25241-7|Amanda Faria Andrade Silva|001.323.635-00|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25149-6|Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|109.452.077-96|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25275-1|Ana Paula Prado Dias|014.425.717-30|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25175-5|Andrea Alice Alves Franco|001.540.717-90|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25150-0|Andrea de Souza Brasil Freire|977.229.957-72|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25308-1|Conceição Serra Santana|836.026.157-15|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25147-0|Eliana Mariano Barros|106.685.387-83|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19

25145-3|Jaqueline de Oliveira Gomes|098.104.487-59|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19 25254-9|Leise Cardoso Garcia|029.082.876-76|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19

25080-5[Lucia Magna Gomes Linhares|051.412.947-65[ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19 25141-0]Maria Claudia Araujo Silva|356.699.503-72[ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19 25140-2]Noeli Oliveira Silva|051.611.907-95[ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19

25179-8| Sueli José Alves|464.086.737-91|ENFERMEIRO 40 HORAS|**02/05/19** 25289-1|Tany Pires da Silva|091.804.227-56|ENFERMEIRO 40 HORAS|**02/05/19**

25303-0|Ana Cristina Silva de Azevedo|082.049.707-06|ENFERMEIRO|**02/05/19** 25151-8|Erica dos Santos Claudio|077.326.267-96|ENFERMEIRO|**02/05/19**

25217-4|Karla Cristina Silva Viana|028.124.067-12|ENFERMEIRO|**02/05/19** 24931-9|Liliane Alberoni da Fonseca|074.396.767-42|ENFERMEIRO|**02/05/19**

24933-5|Marcos Paraguassu Duarte Canelas|863.155.367-00|ENFERMEIRO|**02/05/19**

25180-1 Roselene Ramalho de Souza Fonseca|012.225.457-05|ENFERMEIRO|**02/05/19** 24904-1 Alexandre Campos Pedroza|037.111.947-29|ENFERMEIRO II|**02/05/19**

24912-2|Ana Paula Gomes Mancuso|092.124.597-14|ENFERMEIRO II|02/05/19

25177-1|Carla Andréia Damasceno Fonseca|071.538.927-02|ENFERMEIRO II|**02/05/19** 24908-4|Dalva Augusta da Silva Ribeiro|030.554.747-08|ENFERMEIRO II|**02/05/19** 24903-3|Damião Pereira Netto - PNE|083.615.897-08|ENFERMEIRO II|**02/05/19** 24935-1 | Daniele Souza do Rosario| 100.128.867-00| ENFERMEIRO II | **02/05/19** 25294-8 | Debora Cristina Fernandes da Silva | 009.251.917-28 | ENFERMEIRO II | **02/05/19** 24905-0|Edite Aparecida Ribeiro|554.645.726-00|ENFERMEIRO II|02/05/19 25228-0|Erica dos Santos Claudio|077.326.267-96|ENFERMEIRO II|02/05/19 25209-3|Hamilton Cezar Tavares de Lima|319.889.707-68|ENFERMEIRO II|02/05/19 25209-3|Hamilton Cezar Tavares de Lima|319.889.707-68|ENFERMEIRO II|02/05/19
25028-7|Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda|010.208.557-97|ENFERMEIRO II|02/05/19
25076-7|Julia Raphaela de Oliveira Coutinho|056.354.497-00|ENFERMEIRO II|02/05/19
24995-5|Karla Cristina Silva Viana|028.124.067-12|ENFERMEIRO II|02/05/19
24990-0|Liliane Alberone da Fonseca|074.396.767-42|ENFERMEIRO II|02/05/19
24992-7|Luziane de Almeida Anacleto|079.602.787-09|ENFERMEIRO II|02/05/19
24902-7|Luziane de Almeida Anacleto|079.602.787-09|ENFERMEIRO II|02/05/19
24906-8|Nelyan Miranda de Meireles|096.658.517-80|ENFERMEIRO II|02/05/19
25133-0|Rodrigo Alves de Mello|092.921.137-55|ENFERMEIRO II|02/05/19
24909-2|Rosani Espindola Caruso|820.667.198-34|ENFERMEIRO II|02/05/19 24909-2|Rosani Espindola Caruso|820.667.198-34|ENFERMEIRO II|02/05/19
24997-1|Roselene Ramalho de Souza Fonseca|012.225.457-05|ENFERMEIRO II|02/05/19
25326-0|Tatiana Lima dos Santos Schuenck|100.931.807-13|ENFERMEIRO II|02/05/19
25170-4|Thiago Gonçalves dos Santos|091.314.907-19|ENFERMEIRO II|02/05/19
25268-9|Nubia Vieira de Assis Goudinho Meirelles|076.968.727-02|FARMACÊUTICO I|02/05/19
25268-9|Suno Lisboa Timm|080.839.437-11|FARMACÊUTICO II|02/05/19
25265-9|Bruno Lisboa Timm|080.839.437-11|FARMACÊUTICO II|02/05/19
25265-2|Greise Alvarenga Alves Vogas|114.885.677-35|FARMACÊUTICO II|02/05/19
25252-2|Rosa Ines Pereira Domelas - PNE]384.748.596-20|FARMACÊUTICO II|02/05/19
25249-2|Bruno Maciel Gonzalez Ferre|036.835.037-18|FISIOTERAPEUTA|02/05/19
25279-4|Carla Renata Faria de Oliveira|025.116.187-02|FISIOTERAPEUTA|02/05/19
25209-2|Claudia Regina do Nascimento|011.885.797-54|FISIOTERAPEUTA|02/05/19
25222-0|Daniela Bernardino de Lima|018.522.177-74|FISIOTERAPEUTA|02/05/19
25237-9|Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo|859.454.127-91|FISIOTERAPEUTA|02/05/19 25237-9|Marcelle Cordeiro do Couto Cardillo|859.454.127-91|FISIOTERAPEUTA|**02/05/19**25270-0|Samara Cristina Costa da Silva - PNE|073.153.897-84|FISIOTERAPEUTA|**02/05/19**25293-0|Sandro Rosa Jardim|081.177.207-10|FISIOTERAPEUTA|**02/05/19** 25235-2|Viviane Silva dos Santos|089.142.837-20|FISIOTERAPEUTA|**02/05/19** 25250-6|Bruno Maciel Gonzalez Ferre|036.835.037-18|FISIOTERAPEUTA||**02/05/19** 25235-2|Viviane Silva dos Santos|089.142.837-20|FISIOTERAPEUTA||02/05/19
25250-6|Bruno Maciel Gonzalez Ferre|036.835.037-18|FISIOTERAPEUTA||102/05/19
25265-4|Juliana da Conceição |080.885.567-08|FISIOTERAPEUTA||102/05/19
25268-4|Juliana da Conceição |080.885.567-08|FISIOTERAPEUTA||102/05/19
252573-3|Rachel Rebelo Campos|088.270.667-56|FISIOTERAPEUTA||102/05/19
252576-0|Sandro Rosa Jardim|081.177.207-10|FISIOTERAPEUTA||102/05/19
25280-8|Carlos Roberto Lopes Cazeca|741.543.547-87|MAQUEIRO|02/05/19
25280-8|Carlos Roberto Lopes Cazeca|741.543.547-87|MAQUEIRO|02/05/19
25298-0|Jonatha da Costa Borges|156.490.297-84|MAQUEIRO|02/05/19
25309-0|José Maria Costa|922.129.137-53|MAQUEIRO|02/05/19
25309-0|José Maria Costa|922.129.137-53|MAQUEIRO|02/05/19
25309-0|José Maria Gosta|922.129.137-753|MAQUEIRO|02/05/19
25309-0|José Maria Gartina da Rocha Costa|463.639.390-20|NUTRICIONISTA||02/05/19
25309-0|José Maria Gosta|922.129.137-753|MAQUEIRO|02/05/19
25309-0|José Maria Gartina Martins Pereira|102.086.777-98|NUTRICIONISTA||02/05/19
25309-0|José Maria Gabriela da Silva Ramiro|093.010.167-70|NUTRICIONISTA||02/05/19
25315-4|Maria Gabriela da Silva Ramiro|093.010.167-70|NUTRICIONISTA||02/05/19
25315-4|Maria Gabriela da Silva Ramiro|093.010.167-70|NUTRICIONISTA||02/05/19
25219-0|Angelica Pereira Silva|536.951.007-53|NUTRICIONISTA||02/05/19
25219-0|Angelica Pereira Silva|536.951.007-53|NUTRICIONISTA||02/05/19
25219-0|Angelica Pereira Silva|536.951.007-53|NUTRICIONISTA||02/05/19
25224-7|Alex Sandro dos Santos Carvalho|109.851.187-50|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25085-6|Aline Rangel do Nascimento|098.677.877-06|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25084-8|Ana Carolina Nunes Melo|099.857.877-06|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25310-3|Ana Cristina Pinheiro Lopes|778.588.677-68|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25310-3|Ana Cristina Pinheiro Lopes|778.588.677-68|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25072-4|Ana Maria Pereira Gomes|482.529.807-91|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25168-2|Ana Paula dos Santos Gonçalves|11.339.627-00|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25004-0|Bruna Aparecida de Azevedo Silva|101.199.237-00|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25004-0|Strina Aparecia de Azevedo Silva|101.199.237-00|1 ECNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25005-8|Catriane Neves Rodrigues Mozer|095.398.167-07|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25134-8|Claudia Cavalcanti de Souza|400.806.337-49|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25190-9|Claudia Regina Campelo da Silva Correa|070.282.557-35|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25232-8|Cristiane Lemos Pereira Nunes|078.897.017-80|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19**25074-0|Cristiane Nogueira Borsato|072.737.447.86|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25073-0|Cristiane Nogueira Borsato|072.737.447.86|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25073-0|Cristiane Nogueira Borsato|072.737.447.86|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25120-1|Delma da Conceição Gomes|051.897.797-85|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25120-1|Delma Bastos da Conceição Machado|038.943.377-29|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
2513-1|Dilmar Bastos da Conceição Machado|038.943.377-29|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25167-4|Edinéia Gonçalves de Souza|030.273.037-08|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25215-8|Edson Gusmão Junior|035.304.867-44|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25032-1|Eilen Lucia Cavalcante Gonga|016.788.907-90|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25003-1|Eilisangela Machado Maia|101.824.957-52|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25094-5|Elizane Roza Queres Peixoto|716.732.027-72|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25312-0|Emanoel Ferreira|084.134.247-47|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25092-3|Erica da Silva Dias|103.817.197-07|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25195-0|Fabiola Barbosa Dantas|086.566.137-58|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25182-8|Fernando Ribeiro da Costa|106.493.917-13|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25185-8|Genilton Caetano|096.407.227-07|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25183-6|Geraldina Bárbara de Oliveira Coutinho|740.490.897-34|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25143-7|Grazielli dos Santos Leopoldino|095.908.817-26|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25183-6|Hualaby Lima dos Santos Ferreira|034.223.907-40|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25126-7||asbel Christina Costa da Silva||781.665.607-63||TECNICO EM ENFERMAGEM||02/05/19|
25018-0||zali Silva Vieira Poubel||056.229.327-26||TÉCNICO EM ENFERMAGEM||02/05/19|
25171-2||Joaquim Feliciano Lopes||266.820.957-91||TÉCNICO EM ENFERMAGEM||02/05/19| 25081-3|José Cosme do Nascimento|814.925.887-68|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25000-7|Juraci Balduino da Silva|111.568.158-35|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25000-7]Juraci Balduino da Silva]111.568.158-35]TECNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25296-4]Juracy Costa de Souza|048.095.457-76|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25011-2]Kalebe Amaral Folly|099.931.807-18]TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25008-2]Katia Rezende Teles Sumaringo|088.116.847-57|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25019-3]Laura Cristina do Nascimento Amaral Pinheirol 119.998.287-39|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25231-0]Leandro de Souza Andradel 124.300.537-80|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25131-3|Leonardo Pimentel Cardoso|113.001.987-02|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25192-5|Lucineia Vieira|033.932.417-10|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25192-5|Lucineia Vieira|033.932.417-10|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25192-5[Lucineia Vieira]033.932.417-10]TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25172-0]Luiz Henrique Batista de Oliveira|082.026.237-40]TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25311-1|Marcia Maria da Silva Pinto|076.347.097-06]TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25016-3]Marciana Luzorio|093.783.311-77|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25187-9]Mari Correia de Moura|012.035.857-30]TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25128-3]Maria Celia Silva do Nascimento|903.545.597-53|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25093-7]Maria Eduarda Paula da Silva|122.377.307-83|ENFERMEIRO 40 HORAS|02/05/19
25010-0]Maria Elena da Silva Abreu|004.590.817-64|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25012-0]Maria Renilda Ferreira|013.918.257-80|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25007-4|Marilia Ferreira Torres|843.518.457-91|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25020-1|Marilsa Silva dos Santos Costa|932.557.137-49|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25189-0]Maria Aparecida dos Santos Brito|075.153.137-57|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25189-0]Marysia Felix Calixto|476.273.797-68|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25015-5|Mikea Gonçalves Bastos|086.337.587-17|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25229-8|Milva Magali Sabino de Lima Silva|684.312.957-91|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19

25173-9|Nina Fernandes|052.828.687-09|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 25186-0|Patricia Silva da Costa|041.943.157-82|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|0**205/19** 24979-3|Rafael Jonathan Chaves da Silva|098.847.727-03|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|**02/05/19** 24999-8|Roberta Cristina Francisca de Luna|048.375.106-55|TÉCNICO EM EINFERMAGEM|02/05/19
25095-3|Sandra Horstt Kuhlman|427.252.326-00|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25010-4|Sandra Maria da Fonseca|716.126.707-25|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25181-0|Sueli Gomes Linhares|081.067.277-42|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25130-5|Suzana Jorge Rios|081.953.897-32|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25127-5|Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro|776.419.737-87|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25185-2|Vanessa da Rocha Diniz|081.128.957-59|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25316-2|Veronica Peixoto de Andrade|088.370.047-61|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19
25258-1|Wagner Ferreira de Oliveira|942.109.005-59|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|02/05/19 25388 O Caria Cristina de Oliveira Rosa (056 983 207-13) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO —40 HORAS (1905/19 25409-6) Leidiane Santos de Oliveira (085 279.317-02) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO —40 HORAS (1905/19 25377-4|VaniaBruno Ferreira Coelino|895.642.437-34|ATENDENTEDE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -40 HORAS|19/05/19 25350-2|Dayana Valente da Silva|056.503.277-18|ENFERMEIRO 40 HORAS|19/05/19 2537-4|VaniaBruno Ferreira Coetho|895.642.437-34|ATENDENTEDE CONSULTORIODENTARIO—40HORAS|1905/19
25350-2|Dayana Valente da Silva|056.503.277-18|ENFERMEIRO 40 HORAS|1905/19
25368-5|Verônica Peres Gonçalves|100.191.657-30|ENFERMEIRO 1|19/05/19
25368-5|Verônica Peres Gonçalves|100.191.657-30|ENFERMEIRO 1|19/05/19
25351-0|Zanony Caetano Ferreira|044.952.737-95|FISIOTERAPEUTA||19/05/19
25351-0|Zanony Caetano Ferreira|044.952.737-95|FISIOTERAPEUTA||19/05/19
25347-2|Ana Carolina de Oliveira Pinto Coelho|122.728.457-89|DODNTÓLOGO 40 HS|19/05/19
25365-0|Elen Ferreira Barbosa|092.034.807-65|DDNTÓLOGO 40 HS|19/05/19
25365-0|Elen Ferreira Barbosa Vallim Conceiça|0|98.106.377-21|DDONTÓLOGO 40 HS|19/05/19
25392-4|Aline Farias Coelho|097.911.017-36|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25332-4|Carlos Roque da Silva|784.831.747-15|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25331-6|Celia Garcia da Silva|184.831.747-15|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25349-9|Davi dos Reis|121.259.677-31|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25364-2|Eliane de Oliveira Campos|015.954.767-92|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25331-5|Siabina Ribeiro Pessanha|099.039.567-70|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25335-9|Margareth Cássia Carvalho Marques|670.318.467-49|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25337-5|Sidnea de Fatima da Costa Ramos|010.283.937-92|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25337-5|Sidnea de Fatima da Costa Ramos|010.283.937-92|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Simone Magalhães Vicente Ferreira|030.524.077-32|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Simone Magalhães Vicente Ferreira|030.524.077-32|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Sidnea de Fatima da Costa Ramos|010.283.937-92|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Simone Magalhães Vicente Ferreira|030.524.077-32|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Simone Magalhães Vicente Ferreira|030.524.077-32|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19
25376-6|Simone Magalhães|56.522.967-34|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|19/05/19 25470-3|Roberta Niedzielski de Sousa|096.215.467-96|ENFERMEIRO|19/05/19

PORTARIA Nº 0549/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14586/2019,

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0345/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta, contratados para as Funções ali mencionadas, da SEMUSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0549/2019

NOMEICARGOICPF

Rita de Cassia Martins Pinto|Médico |124.420.177-41 Fabio Henrique Vieira Ataíde|Médico Psiquiatra|034.164.981-35 Luis Claudio de Carvalho|Médico Pediatra II|037.233.897-67 Ricardo Rosa|Médico Cirurgião Geral II|818.889.291-20 Queline Simões Evangelista|Médico Cirurgião Geral|143.304.987-23 Aurea Vieira Andrade|Médico Oftalmologista|010.503.817-26 Camila André Souza Meleiro|Médico Pediatra II|139.406.697-09 José Pedro Braga Neto|Médico Psiquiatra|104.193.336-30 Ariana Julia Teixeira Tsirakis|Médico Socorrista II|001.268.187-38 Ana Cristina Lima Silva da Fonseca|Médico Pediatra|007.371.457-73

PORTARIA Nº 0550/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9454/2019.

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos

serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

Considerando ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento construction de la contratação temporante de profissionais necessária a manuel riçal e ao unificionalmento inadiável do Pronto Socorro Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontrase sub iudice:

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme

EDITAL 02/2019 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde:

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0550/2019

Médico Anestesiologista II Classificação|Candidato|CPF

1º|Eucléres Belo de Campos Junior|301.971.557-15

Médico Cardiologista

Classificação|Candidato|CPF

1°|Boaz Ramos de Avellar Junior|495.824.027-68

Médico Cirurgião Geral Classificação|Candidato|CPF

1º|Thiago Campos de Mello|081.797.137-84

2º|Juarez de Carvalho|198.103.937-68

3°|Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|127.089.697-06

Médico de Família

Classificação|Candidato|CPF 1°|Sérgio Nikitiuk|027.851.377-87

2º|Evelyn Lahr Sampaio|137.128.767-85

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM ORIGINAIS E CÓPIAS:

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURÂNÇA DO SERVIDOR) *1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP OÙ NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PUBLICAS)

* RG

* CPF * CARTEIRA DE TRABALHO

* TÍTULO DE ELEITOR

* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM) * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
*CARTEIRADOCONSELHOECERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARACARGOS COMREGISTRO EM CONSELHO)

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO) * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETADE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DACRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

PORTARIA Nº 0551/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14271/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 8676-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 073/2018, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparos, lanternagem, pintura dos veículos oficiais, em substituição ao servidor ELIAS ROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14334-0, atendendo os preceitos do Plano Diretor Municipal e da Lei Federal nº 12.587/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0552/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Os Servidores referidos no Artigo 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0552/2019

MATR.|NOME|FUNÇÃO-LOTAÇÃO|A CONTAR|PROCESSO

25677-3|Altamiro Batista dos Anjos Neto|Médico Ginecologista Obstetra II-SEMUSA|01/04/2019|13793/2019 25425-8|Cenir Amorim Pereira|Médico Ginecologista Obstetra II-SEMUSA|01/04/2019|13793/2019 25431-2|Felicio Stenio Schuenck Rozete|Médico Socorrista II- SEMUSA|13/04/2019|13793/2019 25361-8|Tereza Cristina Falcão Monteiro|Médico Ginecologista Obstetra II- SEMUSA|01/04/2019|13793/2019

PORTARIA Nº 0553/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14689/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0553/2019

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL

Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli | 44314/2018 | 019/2019 | Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4 / Celina Ribeiro de Souza – Matr. 13493-7

Radiolab Cardiologia e Laboratório Eireli|42294/2018|023/2019|Ayer Manhães T. Junior – Matr. 8594-4/ Georgia Coelho Nogueira – Matr. 14561-0

PORTARIA Nº 0554/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14822/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 02/05/2019, a servidora SORAIA RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 14390-1, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, símbolo CC4, da SEMBES,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito. 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0555/2019

DISPENSA MEMBRO DE COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 14767/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, da Função de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e equipe de Apoio de pregão da SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, para a Função de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de pregão da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0555/2019 Karla Rezende Teles Acacio, Auxiliar Administrativo, matricula 6395-9

ANEXO II DA PORTARIA 0555/2019

Fabiano Sales Ramos, Agente Administrativo, matricula 4872-0

PORTARIA Nº 0556/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º-NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Caroos em Comissão ali mencionados

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0556/2019 (EXONERAÇÃO)

EXONERAR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação 14064-3|Gabriel Bruno de Oliveira|Diretor de Unidade|CC4|SEGEP

13718-9ILeonardo Alves Inácio Paesi Assistente IVICC7ISEMAP

14599-8|Larissa Silva de Souza|Assistente de Projetos Especiais|CC4|SEMBES

13681-6|Michele Dielli Dias|Assistente III|CC4|PGM 14872-5|Fabio Rangel dos Santos Gesualdi|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0556/2019

NOMEAR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Matrícula/CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação 135.594.887-88|Thiago dos Santos Celestino da Cunha|Diretor de Unidade|CC4|SEGEP a disposição do GABINETE/ASCOMTI 024.456.567-01|Nelson Carlos de Souza Santos|Assistente IV|CC7|SEMAP 120.365.667-07|Isabela Carlos Fonseca|Assistente Executivo|CC6|SEMEDE a disposição da SEMBES

116.644.237-37|Fabio Rangel dos Santos Gesualdi|Assistente III|CC4|PGM a disposição da SEMEDE 422.053.527-68|Anselmo Mariano da Silva|Assistente de Projetos Especiais|CC4|SEMBES

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Foto 3x4 atual

- PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- CTPS
- . Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens) . Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
 Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0557/2019

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando os Processos Administrativos nºs 11475 e 12926/2019

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo os servidores ali mencionados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 18 de abril de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0557/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PORTARIA Dircilene Costa Arruda|Assistente IV|13761-8|0485/2019

Jessica Ribeiro Miguel Pasqualino|Secretário Escolar|26283-8|0485/2019 Mara Ferreira Martins|Agente Administrativo|3810-5|0485/2019 Rosiane Fonseca Pinto|Auxiliar de Secretaria Escolar|26926-3|0485/2019 Marcos Vinicius Schimidt|Instrutor de Informática|11080-9|0485/2019

PORTARIA Nº 0558/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2064/2017, Licença Especial para Desconto em Férias, ao servidor relacionado no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 30 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0558/2019

SERVIDORIMATICARGO IPERÍODO IDATA

Marcos Vinicius Schimidt|11080-9|Instrutor de Informática|2017/2019|18 a 22/03/2019 Marcos Vinicius Schimidt|11080-9|Instrutor de Informática|2017/2019|25 a 29/03/2019

PORTARIA Nº 0559/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

 $\textbf{Art.1}^o\textbf{-CONCEDER} \ Licença sem \ Vencimentos \ ao \ Servidor \ referido \ no \ Anexo \ \'Unico \ desta \ Portaria, \ no período \ alimencionado.$

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0559/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Fabio de Almeida Ferreira|4751-1|Agente Administrativo|02 (dois) anos|02/04/2019|10607/2019

PORTARIA Nº 0560/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Art. 1°-PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo das Licenças Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 30 de abril de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0560/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Vanda İris Zambrothi Vital|10618-6|Auxiliar Administrativo|05/05/2019|12532/2019 Carla Maria dos Santos Silva|6948-5|Técnico em Enfermagem|22/04/2019|13846/2019

PORTARIA Nº 0561/2019

RENOVAÇÃO DE LICENCA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro concedida à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0561/2019

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO/DATA|PROC. ADM.

Eveline Martins Xavier de Almeida Santana | 10627-5 | Professor II - Ensino Religioso | 01 (um) ano / a contar de 01/04/2019|11470/2019

PORTARIA Nº 0562/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, in casu, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 30 de abril de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0562/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 8818-8|Maria Adelaide de Almeida|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|2010/2015|01 a 31/05/2019|13870/2019

10228-8|Marcos Machado de Queiroz|Analista de Sistemas|SEGEP|2009/2014|30/05a 29/06/2019|13634/2019 2368-0|Eulalia Maria Florindo Bertin|Merendeira – C.E.|SEMEDE|2008/2013|01 a 31/05/2019|14027/2019

7848-4|Geysa Azevedo Muller|Psicólogo|SEMUSA|2012 / 2017|13/06 a 12/07/2019|12934/2019

1962-3|Geysa Azevedo Muller|Psicólogo|SEMUSA|2013 / 2018|13/06 a 12/07/2019|12934/2019 11258-5|Maryloly Fernandez Correa|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2011/2016|01 a 31/08/2019|12934/2019 9227-4|Marcelina Vargas Baião Vieira|Odontólogo|SEMUSA|2010/2015|01 a 31/08/2019|12934/2019 190-2|Patricia Mesquita dos Santos|Professor I – CAS|SEMEDE|2013 / 2018|11/10 a 10/11/2019|12755/2019

(02 meses) MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM

190-2|Patricia Mesquita dos Santos|Professor I – CAS|SEMEDE|2003 / 2008|11/05 a 10/07/2019|12755/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 190-2|Patricia Mesquita dos Santos|Professor I – CAS|SEMEDE|2008 / 2013|11/07 a 10/10/2019|12755/2019

PORTARIA Nº 0563/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 30 de abril de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0563/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODOAQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR|PROC.ADM.|DIAS 0459/2019|Simone Marques Viana|Assistente III|13455-4|2018/2019|12/05/2019| a 31/05/2019|12/758/2019|20 0287/2019|Fernando José Neves|Técnico Visa/ Chefe de Divisão do Serviço de Alimentação|7285-0|2018/ 2019|01/04/2019 a 20/04/2019|14694/2019|20

0459/2019|Beatriz Barreto Nazário Viana|Atendente de Consultório Dentário/Assistente I|9849-3|2017/2018|13/ 05/2019 a 01/06/2019|14698/2019|20

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa C.A.M. CASTILHOS ME, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 031/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Administrativo nº 19908/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar

o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas

nas legislações que regem esta licitação."
Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 035/2017."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos <u>MOTIFICA</u> a Empresa **HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA ME**, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 050/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 031/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 11847/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de VMWARE VSPHERE Essentials Plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação." Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou

qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 031/2017."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa JOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 058/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 24013/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de refrigeração para instalação de condicionadores de ar para atender a demanda dos setores desta administração. Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 25.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação." Ressaltando ainda a Clausula 25.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou

qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 035/2018."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 3050/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, agua sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 025/2018."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica

- Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **OSTRARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 030/2018 - Processo Administrativo nº 24565/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura
Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 25.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar

o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 25.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 030/2018."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica

- Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14202/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10353/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP. ASSINATURA: 04/04/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.309,70

PROGRAMA DE TRABALHO № 27.812.0089.4.011 ELEMENTO DE DESPESA № 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

- NOTA DE EMPENHO Nº 1411/19 Global
- EMITIDA EM 04/04/19
- VALOR R\$ 785,82
- PROGRAMA DE TRABALHO № 27.812.0089.4.013
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104 NOTA DE EMPENHO Nº 1412/19 Global
- EMITIDA EM 04/04/19 VALOR R\$ 523,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14202/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de servico de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10355/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda ASSINATURA: 05/04/2019

- VALOR TOTAL: R\$ 11.427,50

 PROGRAMA DE TRABALHO № 27.812.0089.4.011
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104 NOTA DE EMPENHO Nº 1436/19 Global
- EMITIDA EM 05/04/19
- VALOR R\$ 5.307,50

- PROGRAMA DE TRABALHO № 27.812.0089.4.013
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104 NOTA DE EMPENHO Nº 1437/19 Global
- EMITIDA EM 05/04/19
- VALOR R\$ 6.120.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 9912449619

PROCESSO Nº 53117.040791/2018-05 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Inclusão do serviço e-CARTA ao contrato 9912449619, a partir da assinatura de referido termo até

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 16/05/2019** às **09:00** horas, Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 (Processo Administrativo nº 6001/2019-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

Valor Total Estimado: R\$ 236.810.44

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

URBANA, no uso de suas atribuições legais;

Comunica a todos integrantes da Comissão Técnica de Revisão e Elaboração da Lei do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, agenda de reuniões:

Dias: 02/05/2019, 09/05/2019, 16/05/2019, 23/05/2019, 30/05/2019

De 09 as 17 horas, no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUADRIÊNIO 2018-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

CONVOCA

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCÁ** os membros do referido conselho, para participarem da 4º Reunião Ordinária, que se realizará no dia 07 de maio de 2019, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO Quadriênio 2018/2022

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CGFMHIS

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à moradia digna a todos os cidadãos do Município de

CONSIDERANDO o falecimento de candidatos a beneficiários titulares do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), e tendo em vista a necessidade de subsídio para proceder a futuras intervenções junto às famílias; CONSIDERANDO a necessidade de orientações jurídicas a respeito da transferência de titularidade dos referidos candidatos por membros de sua composição familiar ou substituição dos mesmos pelos candidatos suplentes;

CONSIDERANDO que no artigo 3º, § 4º da Lei 11977/2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, além dos critérios estabelecidos pela União, os Municípios poderão estabelecer outros critérios de seleção, previamente aprovados pelos Conselhos locais de habitação de acordo com as premissas estabelecidas pelo governo federal;

CONSIDERANDO a orientação jurídica da PGM, no qual os casos omissos devem ser resolvidos pelo órgão gestor do programa de acordo com os critérios previamente aprovados pelo conselho Consultivo do FMHIS, e atendendo aos critérios já previstos pelo edital, e nas normativas do Ministério e da CEF, podendo o gestor adotar a seguinte alternativa:

a) Considerar que apesar do falecimento do candidato, o grupo familiar se mantém no programa, em razão da não modificação das condições (critérios) do grupo familiar, que justificam atendimento a este grupo vulnerável, passando a ser candidato titular o cônjuge sobrevivente, atendidas as demais condições do programa.

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) em reunião extraordinária realizada dia 25/04/2019 as 15:00 horas, na Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas analisou as informações acima discriminadas;

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam mantidos no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Faixa I, os integrantes do grupo familiar dos candidatos falecidos, passando a ser candidato titular o membro da composição familiar que tornouse o Responsável Familiar no Cadastro Único:

§ 1º Os candidatos que assumirem a titularidade, passarão por um novo processo de avaliação da Caixa Econômica Federal (CEF), financeira e documental, de forma a atender as condições estabelecidas pelo programa; § 2º No caso dos novos candidatos titulares, não atenderem os critérios da CEF, serão convocados os candidatos suplentes, seguindo a ordem de classificação já definida

Rio das Ostras, 25 de abril de 2019.

MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Monique Abrantes | Membro Representante da SEMOP

Sonia Lopes Cunha da SilvalMembro Representante da SEMBES

Julio Cesar F. da Costa Pereira|Membro Representante da SEMFAZ

Teresa Cristina Chedid|Membro Representante da AERO Rogerio Abril|Membro Representante da SEGEP

Aldemário Barbosa Motta|Membro Representante da PGM

Paulo Vinicio R. Nogueira Membro Representante da Defesa Civil Municipal

DANIEL MARTINS GOMES

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2019-SEMUSA, APÓS RECURSO.

PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO

Subsecretário Municipal Interino de Atenção Especializada

MÉDICO ANESTESIOI OGISTA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Académica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole 1°|Eucléres Belo de Campos Junior|301.971.557-15|18/06/1943|0|0|0|0|0

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação

Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole 1º|Boaz Ramos de Avellar Junior|495.824.027-68|14/09/1957|1|1,5|0|2,5|0

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação

Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole 1°|Thiago Campos de Mello|081.797.137-84|26/02/1978|2|1|0,5|3,5|2

2°|Juarez de Carvalho|198.103.937-68|09/03/1944|0|0|0,5|0,5|0

3º|Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|127.089.697-06|31/12/1990|0|0|0|0

MÉDICO DE FAMÍLIA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação

Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole 1°|Sérgio Nikitiuk|027.851.377-87|01/08/1943|2|3,5|1,5|7|0

2°|Evelyn Lahr Sampaio|137.128.767-85|04/09/1990|1,5|0|0|1,5|1

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GERIATRA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO LL

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PNEUMOLOGISTA Classificação | Candidato | CPF | Data de Nascimento | Experiência Profissional | Formação AcadêmicalCursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PSIQUIATRA II

Classificação | Candidato | CPF | Data de Nascimento | Experiência Profissional | Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole

MÉDICO UROLOGISTA

Classificação | Candidato | CPF | Data de Nascimento | Experiência Profissional | Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO SANITARISTA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Experiência Profissional|Formação Acadêmica|Cursos Complementares|Pontuação Final|Prole NÃO HOUVE CANDIDATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 7664/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 003/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 9855/2017 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 004/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente - CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 16371/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 005/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

(sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 006/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 45111/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras. 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 007/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 34593/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 008/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

 $\textbf{Art. 1}^{o} - \underline{\textbf{SOBRESTAR}} \text{ o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar } n^{o} \, 34411/2015 \, \text{por at\'e} \, \, 6000 \, \text{model} \, \, 1000 \, \text{model} \, \, 1000 \, \text{model} \, \, 1000 \, \text{model} \, \, 10000 \, \text{model} \, \, 10000 \,$ (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 009/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1° - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 30524/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras. 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 010/2019

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 29739/2018 por até 60

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 21201/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 011/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 11616/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 012/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 7662/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

PORTARIA Nº 013/2019

Sobrestamento. Procedimento administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:

Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018; Considerando que está em trâmite a criação, regulamentação e designação dos membros integrantes da Comissão Disciplinar Permanente – CDP a fim de atender aos preceitos da Lei acima;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>SOBRESTAR</u> o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 25292/2018 por até 60 (sessenta) dias ou até a publicação em Jornal Oficial da criação e regulamentação da Comissão Disciplinar Permanente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 30 de abril de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GMRO

FUNDAÇÃO SIRAS de cultura

Administração Vinculada

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 018/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Hum) mês de Licença Prêmio ao servidor Fernando de Figueiredo Junior, Agente Administrativo, Matrícula 092, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser usufruído de 02 a 31 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 29 de Abril de 2019

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

PORTARIA 0019/2019

CONCEDE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/2019

NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Andrea de Rezende Nogueira|Diretora de Escola|195|2018/2019|13 a 22/05/2019.
Andrea de Rezende Nogueira|Diretora de Escola|195|2018/2019|907 a 07/08/2019.
Elisangela Leal Rosa Barreto|Encarregado de Tesouraria|036|2018/2019|02 a 25/05/2019.
Lilia Cristina Miranda Rodrigues|Professor Supervisor de Ensino|087|2018/2019|02 a 21/05/2019.
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|2018/2019|22 a 31/05/2019.
Ubiratan Nunes da Silva|Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|193|2018/2019|22 a 31/07/2019.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 29 de abril de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente

A D M I N I S T R A Ç Ã O V I N C U L A D A Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 013/2019

Receber Servidor

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, o servidor MAURICIO CÉSAR CETRANGOLO, Técnico em Informática, matrícula nº 9223-1, oriundo do Município de Rio das Ostras, com Ônus para o Órgão cessionário, considerando o Processo Administrativo nº 027/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2019.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 014/2019

Receber Servidor

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, o servidor ALCINO FERNANDES DE SOUZA, Agente de Saneamento, matrícula nº 22401-3, oriundo do Município de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão cedente, considerando o Processo Administrativo nº 027/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/04/2019.

Rio das Ostras. 26 de abril de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto



O que não serve mais para você, faz a diferença no tratamento de alguém!

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

PONTO DE COLETA: Farmácia Municipal

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto n° 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)
TAMOIO Rod. Amaral Peixoto n° 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto n° 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto n° 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras (2760-8000)	Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	9 VITÓRIA FORTE FARMA Rua Inajara n° 767 - Nova Cidade	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)
12 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário (2771-0263)	13 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	14 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto n° 4735 - Centro	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto n° 4735 - Centro	17 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro (2760-1000)	18 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro (2771-9400)
19 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto n° 4990 Lj 2 - Centro	20 MODELO Rod. Amaral Peixoto n° 315 - Jd. Miramar	21 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	22 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	24 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro (2764-1160)	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)
26 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade (2764-5788)	27 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1e 2 - Nova Cidade (2764-6263)	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro (2771-9400)	MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro (2764-1160)	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 01 Res. Praia Âncora	2 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	3 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	4 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297
5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	9 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, n° 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme (2771-5328)	PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
12 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	13 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	14 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, n° 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	16 PARANÁ Av. dos Bandeirantes 766 - Lj02 - Costazul (2764-3961)	17 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297
19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	23 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, 4566 - Centro	24 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro (2764-1160)	28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa (2771-9698)	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, n° 154 - Lj 1 Costazul (2764-0297)	